



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 01/2015

Edital N° 01/2015

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS** destinado à contratação de docentes por tempo determinado e pelo regime estatutário, para atender à necessidade temporária e excepcional da Área da Educação de acordo com a Constituição Federal e demais legislação pertinente, com o acompanhamento da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos, especialmente nomeada por meio do Decreto nº 5.017 de 22 de dezembro de 2015.

A **Prefeita** do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, por meio da Empresa **AETHER - Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda.**, doravante denominada simplesmente de **AETHERCONCURSOS**, o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos**, para as Funções de Professor, para lecionar em classes e ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados ou participando de projetos especiais, por meio deste Edital.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor de Creche	32h semanais	(*) CR	R\$ 7,35 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso de Magistério em Nível Médio.
Professor PEB I – Ensino Infantil	24h semanais	(*) CR	R\$ 11,36 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso de Magistério em Nível Médio.
Professor PEB I – Ensino Fundamental	30h semanais	(*) CR	R\$ 10,91 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso de Magistério em Nível Médio.
Professor PEB I – Educação Especial	30h semanais	(*) CR	R\$ 10,91 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica na área própria, ou formação superior na área da educação, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II – Ensino Fundamental – Português	24h semanais	(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Professor PEB II –	24h semanais				Licenciatura Plena em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ensino Fundamental – Matemática		(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Matemática
Professor PEB II – Ensino Fundamental – História	24h semanais	(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em História
Professor PEB II – Ensino Fundamental – Geografia	24h semanais	(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Geografia
Professor PEB II – Ensino Fundamental – Inglês	24h semanais	(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Inglesa
Professor PEB II – Ensino Fundamental – Ciências	24h semanais	(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Ciências
Professor PEB II – Ensino Fundamental – Arte	24h semanais	(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais
Professor PEB II – Ensino Fundamental – Educação Física	24h semanais	(*) CR	R\$ 13,09 hora/aula	R\$ 14,00	Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no CREF

(*) CR – Cadastro de Reserva

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições das Funções referidas no **item 1 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Função pretendida.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1. Acessar o site www.aetherconcursos.com.br de **29 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016**.

2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao **Processo Seletivo Nº 01/2015 – Município de Martinópolis**.

2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. Transmitir os dados pela internet.

2.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através das opções **CARTÃO DE CRÉDITO** ou **BOLETO BANCÁRIO**, no banco de sua preferência, gerado pelo sistema até a data limite de 11 de janeiro de 2016.

3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento referente da taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.aetherconcursos.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

5. Não será aceito o pagamento da inscrição com cheque.
6. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
7. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição.
10. Será aceito isenção integral de pagamento do valor da taxa de inscrição aos **DOADORES DE SANGUE**, em conformidade com a **Lei Ordinária nº 2.894, de 29 de maio de 2015**, devendo o candidato realizar sua inscrição, seguindo as orientações do item 2 e dos subitens 2.1 ao 2.5, deste Capítulo e preencher o **ANEXO IV** e encaminhar até o dia 11 de janeiro de 2015, via Sedex para à **AETHERCONCURSOS – CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP**.
11. Aquele que declarar, no preenchimento da ficha de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.
12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
13. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 12**, acima, será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.martinopolis.sp.gov.br e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis.
14. A **AETHERCONCURSOS** não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
15. A **AETHERCONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Martinópolis não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.
16. Aos candidatos que possuem **Títulos**, após efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverão enviar via Sedex à **AETHERCONCURSOS – CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP.**, no período **de 29 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016**.
17. Os **títulos** deverão ser apresentados em cópias autenticadas pelo Cartório de Notas e Ofício, informando a **FUNÇÃO(ões) PRETENDIDA(S) e NÚMERO(S) de INSCRIÇÃO(ões) do CANDIDATO**. Não serão considerados os **Títulos** apresentados sem **AUTENTICAÇÃO** e fora das datas acima determinadas.
18. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a Títulos.
19. Estará disponível o acesso à internet para inscrições no **Posto de Atendimento ACESSA SÃO PAULO** no **Centro de Integração de Martinópolis - CIM, localizado na Rua José Teodoro, 297 - Centro, ao lado do Banco do Povo ou no Telecentro - Rua Jorge Januário, nº. 172, Conjunto Habitacional João Cordeiro, ao lado da EMEFEI “Profª. Gertis dos Santos Almeida”**.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3. Estar ciente que quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos: Carteira Profissional, Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei, Carteira de Reservista, se do sexo masculino, Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos, Comprovante de Escolaridade conforme exigido no edital para o exercício das funções, Comprovante de endereço, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de não ocupar Cargo Público, em caso de acúmulo de cargo permitido pela Lei, trazer declaração do Órgão Empregador, ou se já foi funcionário público, trazer cópia da rescisão do último contrato, Exame médico admissional, uma foto 3x4 e Conta Corrente na Caixa Econômica Federal.
7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.
9. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
2. Não haverá reserva de vagas às pessoas com de deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
3. Às pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas neste certame será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por Função, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela.
4. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
5. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.
6. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
7. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online e enviar cópia do Laudo Médico, abaixo relacionado, para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP.**, no período de 29 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016.

7.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

7.2. A não solicitação de prova especial eximirá a AETHERCONCURSOS de qualquer providência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

8. Será indeferida a inscrição na condição especial de pessoa com deficiência do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado pessoa com deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
10. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
11. Ao ser convocada para assumir a Função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Processo Seletivo terá **duas Fases**:

a) FASE 1 - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos, estará automaticamente desclassificado.

b) FASE 2 - VALORAÇÃO DE TÍTULOS.

2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o **item 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme a **Lista de Convocação**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

6.2. Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

6.3. Comprovante da inscrição.

7. O candidato que **NÃO** apresentar **O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
13. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16. Durante a realização da **Prova não é permitido**: consultas bibliográficas de qualquer espécie, portar máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
17. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido uma hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas Folhas de Respostas rasuradas, com preenchimento incompleto, questões não respondidas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
19. Por razões de segurança o **CADERNO DE QUESTÕES** somente será entregue ao candidato que permanecer na sala até o final do tempo da prova, (três horas).

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova objetiva será de:
- 1.1. Português – 5 (cinco) questões.
 - 1.2. Matemática – 5 (cinco) questões.
 - 1.3. Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação Educacional – 30 (trinta) questões

VIII - DAS NORMAS – Dia - Horário - Local

1. A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 31 de janeiro de 2016, nos seguintes períodos**:
- 1.1. Período da manhã, início às **9 (nove)** horas.
 - 1.2. Período da tarde, início às **14 (quatorze)** horas.
2. Local: Prédio da **EM Dr. Francisco Marques Bonilha, situada na Avenida Padre Matheus, 253 – Vila Alegrete**, nesta cidade de Martinópolis.
- 2.1. Período da **MANHÃ – 9 HORAS – Abertura dos portões 08h30**
- FUNÇÕES**
1. Professor de Creche
 2. Professor PEB I – Ensino Infantil
 3. Professor PEB II – Português
 4. Professor PEB II – Geografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

5. Professor PEB II – Ciências
6. Professor PEB II – Arte
7. Professor PEB II – Educação Física

2.2. Período da TARDE – 14 HORAS – Abertura dos portões 13h30

FUNÇÕES

1. Professor PEB I – Ensino Fundamental
2. Professor PEB I – Educação Especial
3. Professor PEB II – História
4. Professor PEB II – Matemática
5. Professor PEB II – Inglês

3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a AETHERCONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Martinópolis poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.aetherconcursos.com.br, www.martinopolis.sp.gov.br e saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

4. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Martinópolis.

8. **Editais de Homologação das inscrições** será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.martinopolis.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, no **dia 14 de janeiro de 2016, após às 14h.**

9. **Editais de Convocação para a Prova Objetiva** será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.martinopolis.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, no **dia 26 de janeiro de 2016, após às 14h.**

10. O **Gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.martinopolis.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, no **dia 31 de janeiro de 2016, após às 18h e o Gabarito Pós-Recursos no dia 03 de fevereiro de 2016, após às 14h.**

11. A **Classificação Geral** será publicada no **dia 04 de fevereiro de 2016, após às 14h**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.martinopolis.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

12. A **Classificação Final** será publicada no **dia 11 de fevereiro de 2016, após às 14h**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.martinopolis.sp.gov.br, no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

- 1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- 1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- 1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do número de **Títulos**, para a Função de Professor.
- 1.4. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios 1.1. e 1.2. acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva** para todas as Funções, será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. A **Prova Objetiva** é de caráter eliminatória classificatória.

XI - DA FORMA DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS - FASE 2

1. TÍTULOS - A SEREM CONSIDERADOS:

- 1.1. Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 5 (cinco) pontos por Título.
- 1.2. Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 3 (três) pontos por Título.
- 1.3. Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de Educação - 1 (um) ponto por Título (desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito).
- 1.4. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Área da Educação - 1 (um) ponto por Certificado (até no máximo dois certificados).

2. A contagem e verificação dos títulos serão de responsabilidade da **AETHERCONCURSOS**.

3. Serão considerados Títulos os discriminados no **item 1**, deste Capítulo.

4. Serão aceitos e pontuados como Títulos, Diplomas e Certificados, somente os apresentados em papel timbrado da instituição formadora, contendo assinatura e identificação do responsável, que ateste sobre a conclusão do curso e autenticado(s) no Cartório de Notas e Ofício.

5. Os certificados em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

6. Não serão considerados os certificados com carga horária estimada, bem como aqueles que não constem a carga horária.

7. Sobre a nota obtida pelos candidatos, na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos Títulos apresentados, para **Classificação Geral e Final**.

8. Os pontos do(s) TÍTULO(s) serão contados apenas aos candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos na **PROVA OBJETIVA**.

9. Os candidatos deverão apresentar os Títulos no período indicado no **Capítulo III - Das Inscrições**, de acordo com os **itens 16, 17 e 18**.

10. As cópias autenticadas dos Títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo poderão ser incinerados.

11. Não serão computados pontos aos Títulos de Licenciatura Plena que se constituírem em requisito para a inscrição no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

12. No **item 1 do Capítulo I**, deste Edital, o Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica sempre será contado como **requisito para inscrição**, independentemente de qualquer outro diploma (Normal Superior ou Magistério em Nível Médio) que o candidato apresente conjuntamente.

XII - DO RESULTADO FINAL

1. A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **PROVA OBJETIVA** acrescidos dos pontos da **FASE 2 - Valoração de Títulos**.

XIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **AETHERCONCURSOS**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Cel. João Gomes, 525, Centro – Martinópolis- SP. Piso Superior do Banco do Brasil:

1.1. Da Homologação das Inscrições: **15 e 18 de janeiro de 2016**.

1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: **01 e 02 de fevereiro de 2016**.

1.3. Da Classificação Geral: **05 e 10 de fevereiro de 2016**.

1.4. Os **Recursos** deverão ser encaminhados, conforme MODELO apresentado no **ANEXO III**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

1.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIV - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos das Provas encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A **AETHERCONCURSOS**, bem como a **Prefeitura Municipal de Martinópolis** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Martinópolis, durante a validade deste Certame.

5. O presente Processo Seletivo será para atender a necessidade do ano letivo de 2016, podendo haver prorrogação para o ano de 2017, a critério da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

6. A convocação para admissão do candidato, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à contratação. Apesar da vaga existente, o candidato classificado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

7. Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
10. A Homologação deste Processo Seletivo Simplificado far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Martinópolis.
11. Os **salários e a forma de contratação** informados, estão de acordo com as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Martinópolis e são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Martinópolis, 28 de dezembro de 2015.

Ilza Filazi Ascêncio
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Para as Funções de Professor

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Preparar Planos de Ensino que atendam as dificuldades dos alunos individualmente. Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão do conhecimento pelo aluno, apresentando à direção e coordenação as dificuldades encontradas. Participar de reuniões de estudo, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista seu constante aperfeiçoamento profissional. Estabelecer processo de ensino – aprendizagem resguardando sempre o respeito humano ao aluno. Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo contato com pais de alunos ou seus responsáveis, informando-lhes e orientando-os quanto ao desempenho dos educandos e obtendo dados e informações de interesse para o processo educativo. Manter organizada e atualizada a escrituração escolar sob sua responsabilidade. Manter e promover relacionamento cooperativo com seus colegas, com alunos, pais e o apoio escolar. Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais. Garantir a disciplina dos alunos na sala de aula. Proceder a observação dos alunos, identificando as necessidades de ordem social, psicológica e de saúde que possam interferir na aprendizagem, fazendo relatórios para a direção que tomará as providências cabíveis. Participar e acompanhar às atividades cívicas, culturais e educativas quando convocados. Visitar as residências dos alunos sempre que houver necessidade. Cumprir o disposto no artigo 13, incisos I, II, III, IV, V e VI da LDB. Em caso de faltas, (ausência no trabalho e/ou licenças planejadas), deixar Plano de Aula preparado ao professor substituto.



ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as Funções)

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA (para todas as Funções)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. Números complexos. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)

_____. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente** – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana** (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica** (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos** (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

_____. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: \pdf/politicaeducespecial.pdf \.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: \<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>\

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (para todas as Funções)

- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora** - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição, Porto Alegre, Mediação, 1993.

- LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre, Artmed, 2002.

- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização**. São Paulo, Libertad, 1995.

- WEISZ, Telma – **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Creche

- ANTUNES, Celso. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.

_____. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educac_ao_infantil&Itemid=1152.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009** – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil** – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e educação infantil**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.

Professor PEB I – Ensino Infantil

- ANTUNES, Celso. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília, MEC/SEF 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educac_ao_infantil&Itemid=1152.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009** – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil** – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil** – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e educação infantil**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre, Mediação, 2014.

Professor PEB I - Ensino Fundamental

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

- LERNER, Délia. **Ler e Escrever na escola**: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

- SANTOS, C. F.; MENDONÇA, M & CAVALCANTE, M.C.B. **Diversidade textual**: os gêneros na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica 2007. Disponível em http://www.nigufpe.com.br/wp-content/uploads/2012/09/Diversidade_Livro.pdf

Professor PEB I – Educação Especial

- ARANHA, M.S.F. **Projeto Escola Viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos / Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2010.

- VERUSSA, E. **Tecnologia assistiva para o ensino de alunos com deficiência**: um estudo com professores do ensino fundamental. 2009.96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Júlio de Mesquita Filho - Faculdade de Filosofia de Marília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Professor PEB II – Ensino Fundamental - Arte

- BARBOSA, Ana Mae. **Inquietação e mudanças no ensino da arte**. São Paulo, Cortez, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte**. Brasília, MEC/SEF, 1998.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Arte**. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2012.

Professor PEB II – Ensino Fundamental - Educação Física

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- PALMA, A. **Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas**. Revista Paulista de Educação Física, v. 14, n.1, p. 97-106, 2000.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física** /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008.

Professor PEB II – Ensino Fundamental - Ciências

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CACHAPUZ, A; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. **A necessária renovação do ensino de Ciências**. São Paulo, Cortez, 2005.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias** /Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luis Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010.

Professor PEB II – Ensino Fundamental - Geografia

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias** / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo : SEE, 2010.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. **Geografia: pequena história crítica**. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1996.

Professor PEB II – Ensino Fundamental - História

- BITTENCOURT, Circe Maria F. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo, Cortez, 2005.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias** / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

Professor PEB II – Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. **O português da gente**. São Paulo, Contexto, 2006.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa**. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012. Disponível em: www.rededosaber.sp.gov.br.
- SCHNEUWLY, Bernard et al. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas, Mercado de Letras, 2004.

Professor PEB II – Ensino Fundamental - Matemática

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Educação matemática: da teoria à prática**. 13. Ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.
- SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias**. Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. – 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011.72 p. Disponível em: www.rededosaber.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Professor PEB II – Ensino Fundamental - Inglês

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.
 - KERN, Richard. **Literacy and language teaching**. Oxford, Oxford University Press, 2000. KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor**: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, Pontes, 2008.
 - SÃO PAULO. **Currículo do Estado de São Paulo**: Língua estrangeira moderna (LEM) – Inglês. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012.
- Disponível em: www.rededosaber.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, R.G. nº _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 Edital nº 01/2015, para a Função de _____
_____, inscrição nº _____, apresento recurso junto a empresa realizadora do
Certame, AETHER – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

_____.

Os argumentos com os quais contesto são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

_____.

Martinópolis, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/20__.

por _____

(assinatura e cargo/função do servidor
que receber o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, Edital nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Martinópolis – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Função: _____ RG: _____

Venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, atendendo integralmente a Lei Ordinária nº 2.894 de 29 de maio de 2015 e comprovado pelo documento oficial expedido por entidade coletora oficial (nome da entidade) em anexo, compreendendo no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 15 (quinze) meses.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	29 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016	24 horas
Envio de comprovante de PPD	29 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016	
Envio de Títulos	29 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016	
Edital de Homologação das Inscrições	14 de janeiro de 2016	Após às 14h
Recurso da Homologação das Inscrições	15 e 18 de janeiro de 2016	Das 9h às 11h e Das 13h às 16h30
Edital Convocação para Prova Objetiva	26 de janeiro de 2016	Após às 14 h
Prova Objetiva	31 de janeiro de 2016	<u>Parte da manhã:</u> Abertura dos Portões às 8h30 Início da prova às 09h00. <u>Parte da tarde:</u> Abertura dos Portões às 13h30. Início da Prova às 14h00.
Gabarito	31 de janeiro de 2016	Após às 18h
Recurso do Gabarito	01 e 02 de fevereiro de 2016	Das 9h às 11h e das 13h às 16h30
Gabarito pós Recurso	03 de fevereiro de 2016	Após às 14h
Classificação Geral	04 de fevereiro de 2016	Após às 14h
Recurso da Classificação Geral	05 e 10 de fevereiro de 2016	Dia 05 Das 9h às 11h e das 13h às 16h30 Dia 10 Das 13h30 às 16h30
Classificação Final	11 de fevereiro de 2016	Após às 14 h